



Processo nº 001025/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrição de Servidor no XXI Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto a inscrição de 1 (um) servidor deste Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no XXI Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública, o qual será realizado nos dias 10, 11 e 12 de maio do corrente ano, nos termos do Memorando nº 000055/ 2023- PROC\_CGG (ev. 1; fls. 1-3). A proposta foi ofertada pela ASSOCIACAO GAUCHA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA PUBLICA, CNPJ nº 02.672.248/0001-24, no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), conforme evento (4; fls. 1). É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 29 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**

TCE-RN

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Processo nº 001025/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrição de Servidor no XXI Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 43/2023-TCE (ev. 8; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 29 de março de 2023.

*[assinado eletronicamente]*

Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral